



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1027 DE 11 DE JUNHO DE 1.987

"Concede subvenção a entidade assistencial
e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, à FUSAME-Fundação de Saúde de Americana, no valor de Cr\$-135.000,00- (cento e trinta e cinco mil cruzados).

§ 1º- A subvenção ora concedida, será liberada à entidade em cinco(5) parcelas, mediante requerimento da interessada.


§ 2º- A entidade beneficiada fica obrigada a apresentar, no final do exercício, prestação de contas da verba liberada, cumprindo determinação da legislação vigente.

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-135.000,00- (cento e trinta e cinco mil cruzados), para atender a presente lei.

ART. 3º- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do saldo de exercício, apurado em balanço, até o limite autorizado.

ART. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de Junho de 1.987.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALMEIDA
Secretário Municipal